

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

## **CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.085/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 25/10/2022, informo:

Relatora: Meiruze Souza Freitas

Processo: 25351.929299/2022-41

**Expediente:** 4857642/22-1

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de

Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.036885/2022-86 (SEI nº 2104348).

Posição da Diretora: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: COSAN/GHCOS

## **INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO**

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.481/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2110528), que NÃO CONHECEU o recurso, nos termos do Voto nº 303/2022/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2104688).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 27/10/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade">https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador 2114984 e o código CRC **A5377745**.

SEI nº 2114984 Referência: Processo nº 25351.929299/2022-41